



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 2 (dois), de 15 de março de 1955.

Autoriza a construção de uma rodovia ligando a sede do Município de Capinópolis a estrada Ituiutaba - Ipiacu.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o governo Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública, as obras de construção da rodovia que ligará a sede de Capinópolis a estrada Ituiutaba - Ipiacu, procurando a menor distância.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da execução das obras de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio ou acôrdo com os Governos do Estado ou da União, para a execução da presente Lei:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 15 de março de 1955.

P/ Secretário

O Prefeito Municipal

Ocarice Gomes Garcia

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls.2 (dois) com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 07 de junho de 1971.

JANEIRA PEREIRA DE LIMA

ROLANDO ANGELO DA SILVA

-Sec. da Administração-

-Prefeito Municipal-